



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CGC 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (032) 273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais

L E I N^o 471

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS), PA
RA MANUTENÇÃO DO CONTRATO COM A
COPASA.

O Povo do Município de Matias Bar
bosa, por intermédio de seus representantes legais,
aprova e Eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1^o - Fica aberto o Crédito
especial no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais),
para fazer face a despesa na seguinte dotação orça-
mentária:

020613764472.39 - Manutenção do
Contrato com a COPASA

3.1.2.0 - Material de consumo com
a importância de R\$10.000,00 (Dez mil reais) e

3.1.3.2 - Outros serviços e encar
gos com a importância de R\$10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2^o - Constitui recursos para
abertura do Crédito Especial aberto pelo Art. 1^o des
ta Lei, o Excesso de arrecadação previsto no Art. 2^o
da Lei 448/97.

Art. 3^o - Revogadas as disposições
em contrário, a presente Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação.

Matias Barbosa 12 DE setembro DE 1997

C. C. Lopes

CARLOS ANTÔNIO DE CASTRO LOPES